

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 13/10/2016

Hora: 13:54

Portaria nº 249/2016

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita de PM DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2016, à servidora Ilse Ines Justen Fernandes, CPF 343.338.510-68, matrícula 272, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão EE III, classe D, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.782,26 composto das seguintes vantagens: R\$1.392,39 de vencimento mensal relativo ao enquadramento na classe D, conforme o artigo 1º e 2º, Inciso V da Lei nº 1177/2007, anexo I da Lei Municipal nº 1565/2015 e Lei Complementar Municipal nº 003 de 2007, R\$389,87 referente a 28% de adicional de tempo de serviço correspondente a 28 anos de serviço público municipal, conforme o artigo nº 155 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2007 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Complementação de Pensão do Servidor - FAPS.

SÃO PAULO DAS MISSÕES, 13/10/2016.


NOELI MARIA BORRÉ RUWER
Prefeita de PM DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Este documento permaneceu afixado
no Mural de Publicações da Prefeitura
Municipal de S. Paulo das Missões de
13/10/16 a 18/05/17.
De acordo com a Lei Municipal 1475/2013


Sec. Geral de Gestão Pública

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

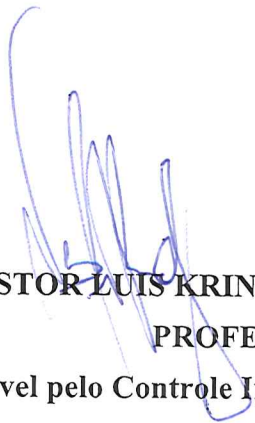
Versão: 5.0.7

Data: 13/10/2016

Hora: 13:54

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Ilse Ines Justen Fernandes, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeita de PM DE SÃO PAULO DAS MISSÕES lavrei a presente certidão, aos treze de outubro de dois mil e dezesseis.


NOELI MARIA BORRÉ RUWER
Prefeita


NESTOR LUIS KRINDGES
PROFESSOR
Responsável pelo Controle Interno

Este documento permaneceu afixado
no Mural de Publicações da Prefeitura
Municipal de S. Paulo das Missões de

13/10/16 a 18/01/16.
De acordo com a Lei Municipal 1475/2013


Sec. Geral de Gestão Pública